



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**  
**PODER EXECUTIVO**

Mensagem de Projeto de Lei n.º 37/2026

Seringueiras/RO, 17 de março de 2026

SENHORA PRESIDENTE,

VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 37/2026, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 251.031,26 (duzentos e cinquenta e um mil, trinta e um reais e vinte e seis centavos), no orçamento do Fundo Municipal de Trabalho e Assistência Social de Seringueiras para o exercício de 2026.

O presente crédito destina-se ao reforço de dotações orçamentárias vinculadas à execução de programas e ações da política de assistência social, incluindo o Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família (IGDBF), Proteção Social Básica e Especial, Benefícios Eventuais, bem como programas estaduais como o Mamãe Cheguei.

Os recursos são provenientes de superávit financeiro apurado em exercícios anteriores, vinculados ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e a transferências estaduais, conforme demonstrado nas fontes específicas, em conformidade com o art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

A medida é necessária para viabilizar a utilização integral dos recursos disponíveis, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços socioassistenciais prestados à população, especialmente às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Diante da relevância das ações e da necessidade de execução tempestiva dos recursos, solicita-se a tramitação e votação do presente Projeto de Lei em REGIME DE URGÊNCIA, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Renovo a esta Casa Legislativa protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
**ARMANDO BERNARDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DE SERINGUEIRAS

ESTADO DO: RO

Exercício: 2026

Projeto de Lei nº 37/2026

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Suplementar POR SUPERÁVIT FINANCEIRO no Orçamento para 2026, do FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DE SERINGUEIRAS - RO.

**Artigo 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Suplementar do FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DE SERINGUEIRAS - RO

**Artigo 2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DE SERINGUEIRAS - RO para o exercício de 2026, um crédito Suplementar no valor de R\$ 251.031,26 (duzentos e cinquenta e um mil e trinta e um reais e vinte e seis centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

02		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02 004		FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
02.004.08.244.0008.2.073		MANUTENCAO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF	
3.3.90.14.00.00	26600090	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
4 - 3.3.90.30.00.00	26600090	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
6 - 3.3.90.39.00.00	26600090	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	31.794,33
7 - 4.4.90.52.00.00	26600090	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
02.004.08.244.0008.2.118		BENEFICIOS EVENTUAIS - ESTADUAL	
8 - 3.3.90.32.00.00	26610000	MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.748,90
02.004.08.245.0008.1.240		PISO FIXO - PSB - ESTADUAL	
9 - 3.3.90.14.00.00	26610000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
10 - 3.3.90.30.00.00	26610000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
12 - 3.3.90.39.00.00	26610000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.837,99
02.004.08.245.0008.1.241		PROGRAMA MAMAE CHEGUEI - ESTADUAL	
14 - 3.3.90.14.00.00	26610000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.334,34
15 - 3.3.90.30.00.00	26610000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.004.08.245.0008.1.242		PISO FIXO PSE - ESTADUAL	
17 - 3.3.90.14.00.00	26610000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
18 - 3.3.90.30.00.00	26610000	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
19 - 3.3.90.36.00.00	26610000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.635,64
20 - 3.3.90.39.00.00	26610000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00
21 - 4.4.90.52.00.00	26610000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
02.004.08.245.0008.2.101		BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA PISO BASICO FIXO PBF	
26 - 3.3.90.30.00.00	26600070	MATERIAL DE CONSUMO	3.680,06
28 - 3.3.90.39.00.00	26600070	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.000,00
29 - 4.4.90.52.00.00	26600070	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

Total Suplementação: 251.031,26

**Artigo 3º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superávit financeiro, no valor de R\$ 251.031,26 (duzentos e cinquenta e um mil e trinta e um reais e vinte e seis centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fontes:

26600070	Recursos do FNAS - Bloco da Proteção Social Básica - Exercícios Anteriores	26600070	15.680,06
26600090	Recursos do FNAS - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro	26600090	91.794,33
26610000	Transferências Fundos Estaduaos - Assistência Social - Exercícios Anteriores	26610000	143.556,87

FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DE SERINGUEIRAS

ESTADO DO: RO

Exercício: 2026

Total Superávit Financeiro: 251.031,26

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DE SERINGUEIRAS - RO,

em 17 de Março de 2026

Armando Bernardo da Silva  
Prefeito